

REQUERIMENTO CMC/ 153 /2025

Exmo.Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1363/2025
Data: 20/05/2025 - Horário: 09:56
Legislativo

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 161, do Regimento Interno¹, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA SIMPLES** ao:

Projeto de Lei 17/2025 – Disciplina o Patrocínio no âmbito do Município de Congonhas e dá outras providências

Câmara Municipal de Congonhas, 20 de maio de 2025.

Vereadores:



¹ Art. 161 – O regime de urgência simples será concedido pelo Plenário por requerimento de qualquer Vereador, quando se tratar de matéria de relevante interesse público ou de requerimento escrito que exigir por sua natureza, a pronta deliberação do Plenário.

Parágrafo Único – Serão incluídos no regime de urgência simples, independentemente de manifestação do plenário, as seguintes matérias:

I – a proposta orçamentária, diretrizes orçamentárias e o plano plurianual, a partir do escoamento de metade do prazo de que disponha o Legislativo para apreciá-la;

II – os projetos de lei do Executivo sujeitos à apreciação em prazo certo, a partir das 3 (três) últimas sessões que se realizem no intercurso daquele;

III - o veto, quando escoadas 2/3 (duas terças) partes do prazo para sua apreciação.